

Protocolo 1.506/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 29/11/2024 às 09:38:15

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Vereador:

Acusamos o recebimento do Ofício Externo n.º 255/2024, cujo assunto refere-se à solicitação de informações sobre atrasos salariais de trabalhadores terceirizados do Município. Encaminhamos Ofício nº 1.703/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Oficio_n_1_703_2024_GP_PMC.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.703/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 13 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 23.993/2024

Senhor Vereador:

Acusamos o recebimento do Ofício Externo n.º 255/2024, cujo assunto refere-se à solicitação de informações sobre atrasos salariais de trabalhadores terceirizados do Município.

Primeiramente, vale ressaltar que a Prefeitura Municipal de Cáceres mantém contrato de prestação de serviços de fornecimento de mão de obra com algumas empresas e estas que contratam os respectivos trabalhadores. Assim, as responsáveis pelo pagamento dos salários e dos encargos são as empresas contratadas.

O Município assume a obrigação de, executada a prestação da mão de obra, iniciar o processo de conferência, autorização de emissão da nota fiscal, recebimento da nota fiscal, liquidação e pagamento.

Todo esse processo demanda um certo período de tempo, que pode prolongar-se dependendo de erro de relatórios ou valores. Soma-se a isto o fato de que os pagamentos devem seguir a ordem cronológica de acordo com o art. 141 da Lei 14.133 de 2021. E mais, depende também do fluxo de caixa.

Assim, o Município vem, ao longo dos meses, ajustando o fluxo dos processos e tomando as medidas necessárias para manter o equilíbrio dos contratos mantidos com as empresas de fornecimento de mão de obra.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 943F-FA32-CEE2-1C0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 28/11/2024 10:02:36 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/943F-FA32-CEE2-1C0E>

Protocolo 1- 1.506/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/11/2024 às 09:53:09

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1148/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 805/2024, encaminhamos Ofício nº 1.699/2024-GP/PMC e demais anexos.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

emissao_1FA1C6E9BD8B91706361B619_protocolo_3_23_595_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Oficio_n_1_699_2024_GP_PMC.pdf

Ofício nº 400/2024 – DIRETORIA/SSAAP

Cáceres/MT, 11 de novembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

REF.: Resposta ao Ofício nº -1148/2024 – SL/CMC– Indicação nº 805/2024

Prezado Vereador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente em resposta ao vosso requerimento, de “*Solicito com urgência a extensão da rede que fornece a água no Distrito de Vila Aparecida Município de Cáceres-MT.*”

Como já é de conhecimento, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal foi criado pela Lei Municipal nº 2.476/2015 com a finalidade precípua de executar os serviços públicos essenciais de tratamento e distribuição de água potável; coleta, disposição e tratamento de esgoto, bem como a coleta de resíduos sólidos.

Tal mister guarda sintonia com a recente Lei 14.026 de 15/07/2020 que instituiu o novo marco legal do Saneamento Básico e alterou dispositivos da Lei nº 11.445/2007 (Lei das Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico), entre os quais, o Art. 11-B, que a tem agora a seguinte redação:

Art. 11-B. Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de **90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033**, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento. – *Destaque acrescentado.*

Esta Autarquia não tem medido esforços para atingir a meta legal acima, no tocante abastecimento de água, haja vista que este mister tem estreita relação com à promoção da saúde pública.

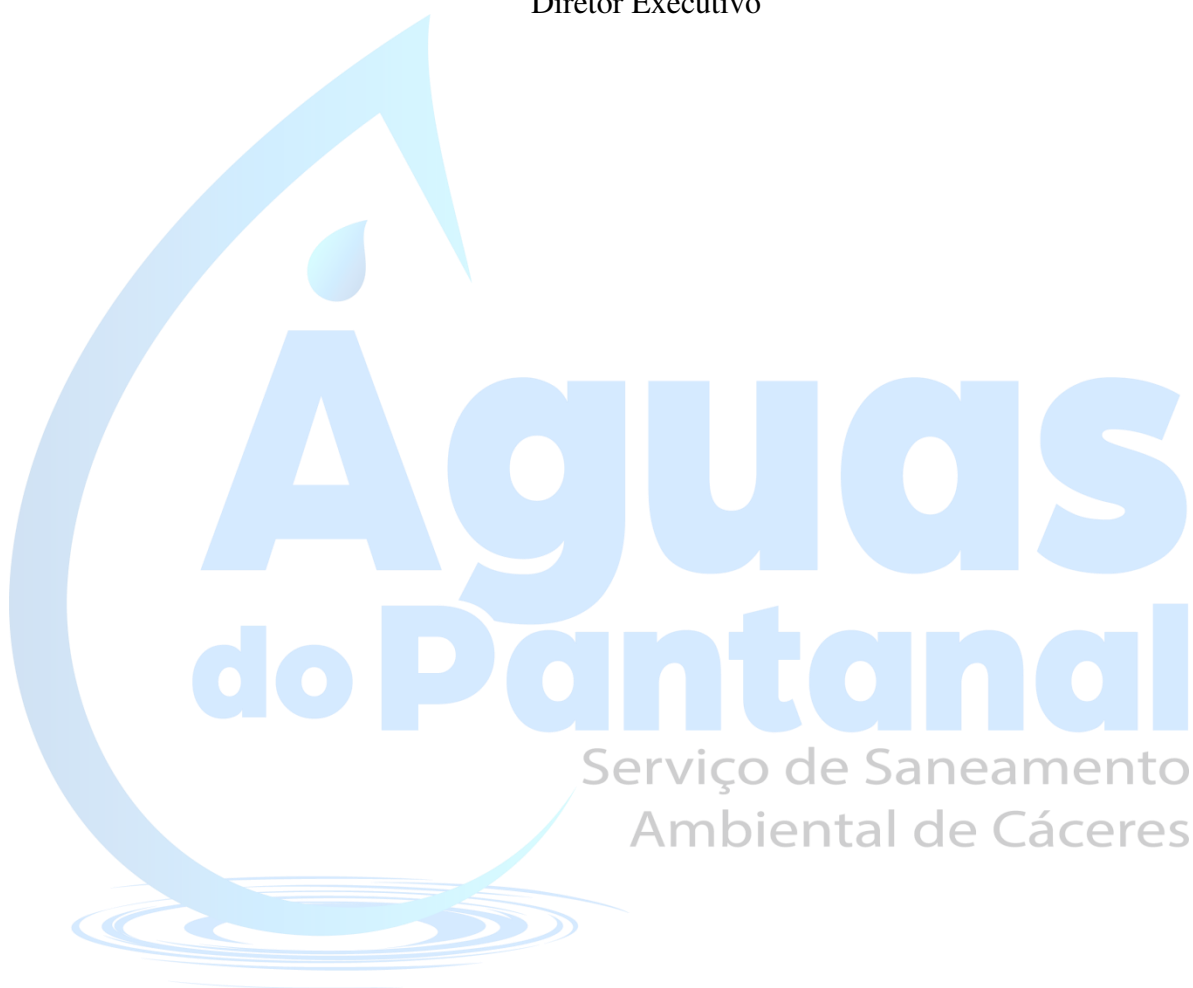
De tal modo, o pedido formulador por este vereador poderá futuramente ser atendido, dentro de um planejamento, conforme o cronograma na Autarquia SSAAP,

seguindo os critérios estabelecidos pela administração público, no caso em comento, que sejam realizados estudos técnicos para posterior atendimento.

Prestados esses esclarecimentos, apresentamos protestos de estima e apreço, oportunidade em que nos colocamos a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Diretor Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FA1-C6E9-BD8B-9170

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 18/11/2024 16:23:39 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1FA1-C6E9-BD8B-9170>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.699/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 13 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 23.595/2024.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1148/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 805/2024, de autoria do ilustre vereador, **Domingos Oliveira dos Santos (PSB)**, que solicita ao Executivo Municipal a extensão da rede que fornece a água no Distrito de Vila Aparecida Município de Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, através do Ofício n.º 400/2024 – DIRETORIA/SSAAP, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF4E-D540-829C-AD1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 28/11/2024 10:03:46 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BF4E-D540-829C-AD1E>

Protocolo 2- 1.506/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/11/2024 às 12:01:19

Favor não mandarem dois temas distintos dentro do mesmo protocolo do 1Doc.

Val resaltar que o primeiro despacho é uma resposta ao Vereador Franco Valério, já o segundo é uma resposta ao Professor Domingos abrangendo temas totalmente distintos.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Protocolo 3- 1.506/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 29/11/2024 às 12:02:53

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, DAL

Encaminho resposta ao OF 255 do Gabinete do Vereador Franco Valério assim como Resposta a Indicação 805/2024 ao Vereador Professor Domingos.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO